



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 035

----- Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise e deliberação de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e deliberação da Alteração Orçamental Permutativa n.º 5 e Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) n.º 5. -----

Ponto Três – Análise e deliberação de atribuição de apoios a Associações e Coletividades. -----

Ponto Quatro – Análise e deliberação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Cinco – Análise e deliberação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

Ponto Seis – Análise e deliberação da Proposta nº 26/2026 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental. -----

Ponto Sete – Análise e deliberação do requerimento para prorrogação do regime de jornada de trabalho contínuo. -----

Ponto Oito – Análise e deliberação do requerimento para manutenção no exercício de funções públicas. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto Nove – Análise e deliberação de trabalho suplementar.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Proceder à revogação do contrato, com base na informação 140/2026/Bens e serviços, referente ao procedimento nº01/2024 - "Fornecimento contínuo de serviços de eletricista", por perda de interesse por ambas as partes. -----

Ponto 1.2 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 55/2026 - "Aquisição de serviços de locação de impressoras" à empresa "JRI- Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda.", NIF: 505111500, pelo valor de 26.496,00€ (vinte seis mil quatrocentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.3 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 55/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços de locação de impressoras".-----

Ponto 1.4 – Adjudicar o procedimento por ajuste direto n.º 60/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de serviços para a Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas e Certificação Legal de Contas" à empresa "JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda.", NIF: 514809833, pelo valor de 11.800,00€ (onze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ponto 1.5 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por ajuste direto n.º 60/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços para a Prestação de Serviços de Revisão Oficial de Contas e Certificação Legal de Contas".-----

Ponto 1.6 – Aprovar a ficha de início de procedimento de "Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-apoio social".-----

Ponto 1.7 – Autorizar, com base na informação n.º 134/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 61/2026/Bens e Serviços – "Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-apoio social" no valor 10.000,00€ (dez mil



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.8 – Convidar para o ajuste direto n.º 61/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços no apoio ao expediente diário na área sociocultural-apoio social” a Senhora [REDACTED], [REDACTED], pelo valor base de 10.000,00€ (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 85300000-2 Serviços de ação social e serviços conexos. -----

Ponto 1.9 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”. -----

Ponto 1.10 – Autorizar, com base na informação n.º 141/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 64/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” no valor 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

Ponto 1.11 – Convidar para o ajuste direto n.º 64/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” [REDACTED] [REDACTED] pelo valor base de 7.350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 77310000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a alteração permutativa à despesa n.º 5 e a alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) n.º 5. -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 3.1 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Lions Clube de Vilamoura, NIF 506127184, no valor de 200,00€ (duzentos euros) ⁽¹⁾. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

Ponto 3.2 – Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Agrupamento de Escuteiros 1052 Quarteira do Corpo Nacional de Escutas, NIF 500972052, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾. O Vogal Tiago Miguel Santos Feijão ausentou-se da votação, por motivo de conflito de interesses. -----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade:-----

Ponto 4.1 – Deferir o pedido de cedência de utilização do Espaço Atlântida, das nove às dezoito horas, do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e seis, à empresa Fernanda Ribeiro Lda., destinando o seu propósito à dinamização de uma formação destinada aos funcionários. A finalidade pretendida encontra-se prevista na alínea 5 do artigo n.º 2 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos, com o valor de taxa de ocupação de 90.00€ (noventa euros), conforme disposto no Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto 4.2 – Deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, para realização de eleições legislativas da República de Cabo Verde, no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e seis, no período horário compreendidos entre as sete e as vinte horas, à Embaixada de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia.-----

Ao abrigo da alínea g) do artigo 5.º, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

pagamento. Considerando que o artigo 14.º do Regulamento prevê a utilização dos equipamentos para a realização de eventos de natureza social, artística, cultural, desportiva e associativa, bem como de outras atividades devidamente autorizadas, considera-se que a realização das eleições legislativas da República de Cabo Verde se enquadra numa iniciativa de natureza cívica, promovendo a participação democrática dos cidadãos e revestindo-se de reconhecido interesse público. -----

Acresce que, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea b), e do artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, poderá ser concedida isenção de taxas quando estejam em causa iniciativas que promovam a participação cívica e democrática e prossigam fins de reconhecido interesse público. -----

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da taxa de licença de ocupação de espaço público (OEP) para a realização de uma peça de teatro itinerante promovida pela Associação Máquina de Cena e pelo Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres, a decorrer no dia treze de maio de dois mil e vinte e seis, no âmbito do programa Ponto de Encontro, promovido pela Câmara Municipal de Loulé e pelo Plano Nacional das Artes, através do projeto “Capitães de Areia”. A iniciativa terá início na Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres, percorrendo o Pavilhão Desportivo, a Igreja de São Pedro do Mar e o respetivo jardim, terminando no areal da Praia da Gaivota, em Quarteira. -----

Considerou-se que a atividade, desenvolvida ao longo de todo o ano letivo com a participação de alunos e professores do referido agrupamento escolar, contribui para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos participantes, promovendo simultaneamente a dinamização e valorização dos espaços públicos da Freguesia através da sua utilização responsável e segura. -----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém competência para apreciar e decidir sobre a atribuição da isenção solicitada, nos termos do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----

A presente deliberação encontra fundamento na alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do referido Regulamento, por se tratar de uma iniciativa de interesse municipal que promove o desenvolvimento social e cultural, enquadrando-se nos princípios que norteiam a atribuição de isenções.-----

Ponto Seis – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 26/2026 referente ao período experimental da trabalhadora [REDACTED], contratada a cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis na sequência do procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na área administrativa e atendimento, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 14163/2025/2, 2.ª série – N.º 106/2025 – três de junho de dois mil e vinte e cinco e na Bolsa de Emprego Público com código de oferta n.º OE202506/0090, em conformidade com o artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de vinte de junho, na sua atual redação.-----

Ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Regime Jurídico Autarquias Locais, articulada com os nºs 1 e 4 do artigo 30º e o artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e conjugada com a Portaria, deliberou-se: -----

Ponto 5.1 – Deferir a homologação da classificação do período experimental da trabalhadora [REDACTED] com classificação de [REDACTED], considerando-se concluído com sucesso.-----

Ponto 5.2 – Deferir a publicitação no Diário da República, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----



Presidente

João Pedro Martins Romão

Secretária

Verónica Martins

Tesoureira

Marta Teixeira Pimentel

Vogal

Manuel da Luz

Vogal

Jenny Martins

Vogal

Tiago Feijão

Vogal

Álvaro Guia

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação do regime de jornada contínua apresentado pela trabalhadora [REDACTED], cujo atual regime de jornada contínua foi autorizado pelo período de um ano, com início a catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, encontrando-se, por isso, próximo do seu termo. Analisado o pedido de prorrogação apresentado pela trabalhadora, deliberou o Executivo não deferir a sua continuidade, por não se verificarem os pressupostos e as circunstâncias excecionais suscetíveis de justificar a manutenção daquele regime de horário de trabalho. -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento para manutenção no exercício de funções públicas após os setenta anos de idade, apresentado pelo trabalhador [REDACTED], ao abrigo do artigo 294.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, considerando o interesse público na continuidade do exercício das funções desempenhadas e a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços. -----

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de abril, dos trabalhadores [REDACTED], bem como o ratificar o trabalho realizado no mês de maio pelo trabalhador [REDACTED] e deferir, no mesmo mês, o trabalho realizado pela trabalhadora [REDACTED]. -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta:-----

João Pedro Martins Romão, _____



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão
		Vogal Álvaro Guia

A Secretária

Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira:

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais:

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____

Jenny Gonçalves Martins, _____

Tiago Miguel Santos Feijão, _____

Álvaro José Rocha Bota Guia, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. _____